



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 259/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 ao
CONTRATO Nº 425/2024), que fazem o
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a
empresa W&M PUBLICIDADE LTDA
EPP.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **Sr. CARLOS MACEDO DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 04029181-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 654.173.567-00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP**, situada na Av. Augusto de Lima, nº 233, conj. 1220, Centro, Belo Horizonte /MG. CEP: 30.190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sócia **Sra. MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 955.318.076-00 e portadora da carteira de identidade nº MG-7.160.302 expedida pela SSP/MG, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designado **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 Ao Contrato de contratação de serviço continuado de empresa jornalística de circulação em todo estado do Rio de Janeiro, nº 425/2024**, de conformidade com o que com o que consta do Processo VR-12.051-00000639/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo nº 01, tem como objeto a **prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de contratação de serviço continuado de empresa jornalística de circulação em todo estado do Rio de Janeiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazos de Vigência do Contrato, será de **12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2025 e será finalizado em 23/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa de se tratar de serviço necessário para dar Publicidade aos Editais e demais atos administrativos inerentes ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, parecer da PGM/WAO nº 0105/2024 e demais correlatas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





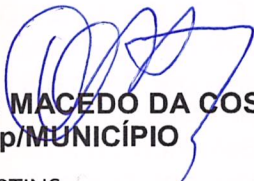
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 01 de agosto de 2025.

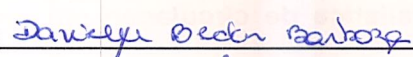

CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:95531
807600

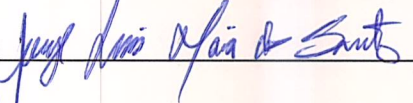
Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2025.08.21
20:08:27 -03'00'

W&M PUBLICIDADE LTDA EPP
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

CPF: 091.247.757-11

2)  _____

CPF: 762.287.547-34

